

Processo: **2024029665** Autuação: **04/10/2024** Hora: 09:07

Interessado: **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**

C.G.C.: **47046928000170**

Nº Documento: **OF: 019/2024 -** Proc. **2024024020**

Valor: **8.911,97** Data Doc.: **03/10/2024**

Assunto: **CONTRATO**

Sub Assunto: **ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Comentário: **1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024029665	04/10/2024	1
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: MAYARA RORIZ DE MENDONÇA

Remessa referente: 996120

Despacho: encaminho os autos para autorização e, logo após, enviar para o fms.
att, mayara roriz de mendonça - mat. 54761

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 2

Ofício 19/2024 Eng. Saúde

Luziânia, 03 de outubro de 2024.

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Cópia ao gabinete do secretário municipal de saúde

Glênio Magrini Roque

Assunto: Aditivo

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar a análise técnica de engenharia do pedido de aditivo da empresa BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.046.928/0001-70 estabelecida na Rua Benjamin Roriz, n 948, Quadra 14, Lote 24A, Setor Aeroporto, CEP: 72.801-147, Luziânia-GO, no qual ela realizou serviços a mais que estavam contemplados na planilha orçamentaria básica, como troca de telhas, troca de lâmpadas, calhas adicionais e parte da pintura de muro externo, e esses serviços foram executados e constados por essa engenharia, tudo de acordo com o especificado pedido.

Referente ao aditivo, o mesmo, é no valor de R\$ 8.911,97 (Oito Mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), com percentual de 9,04%, vinculado ao contrato 204/2024, que tem por objeto a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. Em anexo, segue planilha de reprogramação e demais peças técnicas.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente.

ANDERSON ARÃO SELESKI
Assessoria Técnica de Engenharia
CREA: 21.492/D-GO

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400
(61) 3906-3606 – CNPJ: 07.556.717/0001-63



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024024020
CONTRATO Nº 204/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024

TERMO DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira Nº 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 47.046.928/0001-70, com sede situada na Rua Benjamin Roriz, nº 948, Quadra 14, Lote 24 A, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP:72.801-147, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência a contar de sua assinatura, ou seja, de **23/08/2024** a **23/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

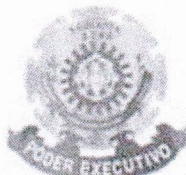
4.1 Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **PROCESSO Nº 2024024020**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2024**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1.A despesa decorrente do presente contrato tem o valor de **R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de Dezembro de 2023:



Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 2024024020 Autorização de Compras: 112883 Valor: R\$ 98.570,26

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0127-1364 – Investimento A Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241177
Natureza da Despesa	449051 – Obras e Instalações
Sub Natureza	00 – Obras e Instalações
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Nota de Empenho	10033

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Luziânia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste contrato, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos serviços contratados objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens desse contrato;
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Saúde

8.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Dispensa de Licitação nº 66/2024** e à sua proposta;
- b) Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Fornecer os itens contratados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da presente Dispensa de Licitação;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização da execução do presente contrato por intermédio do servidor **ANDERSON ARÃO SELESKI**, portador do CPF sob o nº 922.724.871-49, na função de Fiscal do contrato, conforme portaria anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2024.

Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 23/08/2024 17:20:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON ARAO SELESKI
Data: 23/08/2024 17:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Arão Seleski
Fiscal do contrato

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYARA RORIZ DE MENDONÇA
Data: 23/08/2024 17:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

gov.br

Documento assinado digitalmente
IANY LEITAO DOS SANTOS FURTADO
Data: 26/08/2024 08:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06



Secretaria Municipal de Saúde

= EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 =

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 204/2024
OBJETO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.
VIGÊNCIA 23/08/2024 A 23/11/2024.
R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Processo: 2024024020 Autorização de Compras: 112883 Valor: R\$ 98.570,26

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0127-1364 – Investimento A Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241177
Natureza da Despesa	449051 – Obras e Instalações
Sub Natureza	00 – Obras e Instalações
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Nota de Empenho	10033

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do termo de Aceite, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**.

ASSINATURAS

GLÊNIO MAGRINI ROQUE – Pelo Contratante
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - Pela Contratada
ANDERSON ARÃO SELESKI – Fiscal do Contrato

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2024

Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 561567

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA** CCP: **10178161**
CPF/CNPJ: **47.046.928/0001-70**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2000006511**
ENDEREÇO: **RUA BENJAMIM RORIZ Qd. 14 Lt.24A, SETOR AEROPORTO, LUZIANIA / GO, CEP 72801147**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, QUINTA-FEIRA 12 SETEMBRO DE 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 12 Outubro de 2024.
EMITIDA: Quinta-feira 12 Setembro de 2024 às 12:11:09
Código de Validação: 11931561567

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47028463

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BT@ PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ
47.046.928/0001-70

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.482.263.543**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 SETEMBRO DE 2024

HORA: 0:16:48:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BT@ PROJETO E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 47.046.928/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:01 do dia **26/03/2024** hora e data de Brasília>.

Válida até **24/09/2024**

Código de controle da certidão: **761D.20B5.98A5.A0D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.046.928/0001-70
Certidão nº: 62530649/2024
Expedição: 12/09/2024, às 00:20:44
Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.046.928/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838**3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BT@ PROJETO E CONSTRUCOES LTDA
47.046.928/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.7L1S.2N17.X5K2.BW85.GKMZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838**3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 12

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.046.928/0001-70
Razão Social: BTA PROJETO E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R BENJAMIN RORIZ 948 / SETOR AEROPORTO / LUZIANIA / GO / 72801-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090620555848904173

Informação obtida em 12/09/2024 00:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.046.928/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2022
NOME EMPRESARIAL BT@ PROJETO E CONSTRUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT@ ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN RORIZ	NÚMERO 948	COMPLEMENTO QUADRA14 LOTE 24A
CEP 72.801-147	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO LUZIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNNOST@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 8411-8371/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 14

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 10/05/1985, nº do CPF 004.501.311-06, residente e domiciliado na cidade de Luziânia - GO, na RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14; LOTE 24A;, Setor Aeroporto, CEP: 72801-147;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão **BT@ ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14; LOTE 24A;, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 72801147.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BT@ PROJETO E CONSTRUCOES LTDA**

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Luziânia - GO, 06 de julho de 2022

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00450131106	BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 18



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 13:06 SOB Nº 52205679199.
PROTOCOLO: 221160388 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208697370. CNPJ DA SEDE: 47046928000170.
NIRE: 52205679199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2022.
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **156515/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: BT PROJETO E CONSTRUCOES LTDA

Fantasia: BT ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 25.000,00

Registro: 33950/RF

CNPJ: 47.046.928/0001-70

Registro no Crea-GO: 12/09/2022

ENDEREÇO

Rua Benjamin Roriz A QD: 14 LT: 24

CEP: 72801147

Cidade: Luziânia

Bairro: Aeroporto

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOESHIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Computação

Data de Admissão: 12/09/2022

RNP: 1020425547

ATRIBUIÇÃO: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO, COM RESTRIÇÃO EM ?PORTOS DE MAR, CANAIS NAVEGÁVEIS E RIOS?. e RESOLUÇÃO 380/93 ARTIGO 01.

KLEBER CHAVES CAIXETA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 26/01/2023

RNP: 1018294104

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS e RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/04/2024 21:12:17.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e61a9858**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2246940888

NOME
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4512615 DGPC GO

CPF
004.501.311-06

DATA NASCIMENTO
10/05/1985

FELIACAO
JOAO SILVIO TEIXEIRA

NEUSA MARIA DOS SANTOS
TEIXEIRA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03879593551

VALIDADE
15/09/2031

1ª HABILITACAO
05/07/2006

OBSERVACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSAO
20/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcos Roberto Silva - Presidente da DETRAN-GO

15555993747
GO152151788

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2246940888



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **276024/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

RNP: 1020425547

CPF: ***.501.31*.*

Número da Carteira: 1020425547D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 17/09/2021

Data de Registro no Crea-GO: 17/09/2021

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 17/09/2021

Situação: Definitivo

Atribuições: ATRIBUIÇÃO: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO, COM RESTRIÇÃO EM ?PORTOS DE MAR, CANAIS NAVEGÁVEIS E RIOS?.

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Data de Inclusão: 17/09/2021

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUÇÃO 380/93 ARTIGO 01.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/04/2024 21:10:49.

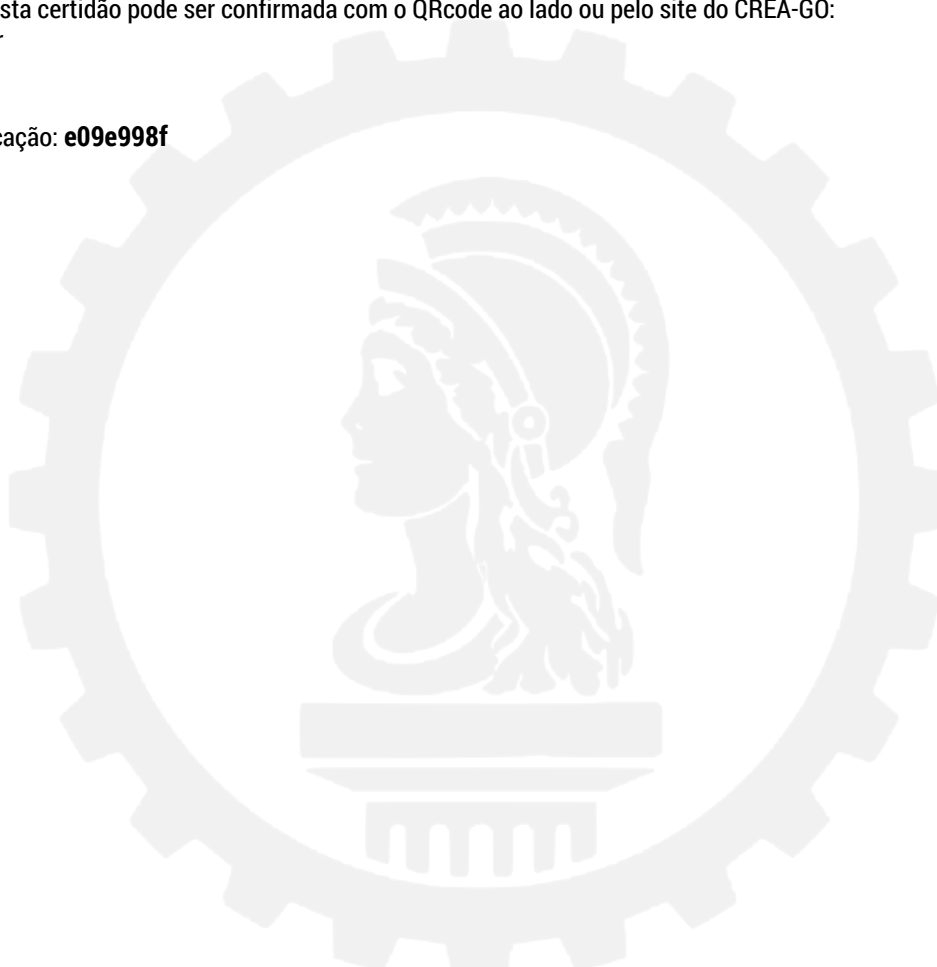
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e09e998f**



PORTARIA SMS Nº 168, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA SMS Nº 337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 037 de 01 de fevereiro de 2024 e pela Lei Orgânica do Município..

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos contratos oriundos dos processos administrativos de obras e reformas da Secretaria Municipal de Saúde.

Gestor:	Janaína Batista Ribeiro	Matrícula:	54206
Fiscal Titular:	Anderson Arão Seleski	Matrícula:	55334
Fiscal Substituto:	Natanael Silva Dias	Matrícula:	53732

§ 1º. Cabe ao Fiscal Substituto suprir as ausências do Fiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

- Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem/serviço, bem como o contrato,

convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

- II. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;
- III. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento dos Processos administrativos até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidos no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O gestor e o fiscal designados para o acompanhamento dos contratos oriundos dos processos administrativos deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

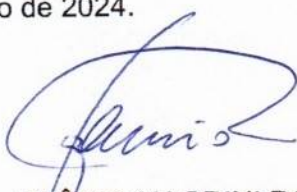
Art. 6º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados nos processos administrativos de serviços bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado processo.

Art. 8º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia-GO, 27 de maio de 2024.


GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

Ofício nº 861/2024 – SMS

Luziânia, 04 de outubro de 2024.

Ao Senhor

GLÊNIO MAGRINI ROQUE

Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO ADITIVO DE 9,04 % DO CONTRATO 204/2024, em nome de **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia – GO, vem manifestar interesse na necessidade da realização do aditivo de valor e assim dar continuidade na prestação de serviços da reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Luzília, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

À Secretaria de Saúde.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024 - CONTRATO: 204/2024

Objeto: REF: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.

Assunto: Aceite de valor em aditivo de obra

A BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 4 7.046.928/0001-70, sediada na Rua Benjamin Roriz, Nº 948, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP. 72.801-147 firma através deste o aceite sobre valor aditivado na obra em questão.

Valor de R\$ 8.911,97 (Oito mil novecentos e onze reais e noventa e sete centavos)

Ciente disso, firmo e aceito!

Luziânia/GO, 03 de outubro de 2024



Sr. Brunno dos Santos Teixeira
Sócio Proprietário
BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA, portador do RG nº 4512615 DGPCGO, CPF nº 004.501.311-06 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: 15 de agosto de 2024



Assinatura

DECLARAÇÃO QUANTO A MENORES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob CNPJ nº 47.042.928/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Brunno dos Santos Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 4512615 DGPC/GO e do CPF 004.501.311-06, DECLARA, para fins do disposto da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

03 de outubro de 2024



BT@ ENGENHARIA
47.042.928/0001-70

REPROGRAMAÇÃO - ADITIVO																
ORGÃO:		SECRETARIA DE SAÚDE									BDI Padrão:		20,10%		 PREFEITURA LUZIÂNIA UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.	
OBRA:		REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA									Bancos:		SINAPI: GO 4/2024, ORSE: SE 4/2024			
ENDEREÇO:		AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZÍLIA									SIURB: SP 1/2024, AGETOP-		CIVIL: GO 4/2024 (Preço desonerado)			
MUNICÍPIO:		LUZIÂNIA -GO														
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	ACRESCIMO	DECRESCIMO	SALDO	ACRESCIMO	DECRESCIMO	SALDO
1				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 1.971,32				R\$ -	R\$ -	R\$ 1.971,32
1.1	Composição	AGETOP-CIVIL	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20	82,07	98,57	1.641,40	1.971,32			20,00	0,00	0,00	1.971,32
2				SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.074,98				R\$ -	R\$ -	R\$ 1.074,98
2.1	Composição	AGETOP-CIVIL	021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,5	383,38	460,44	575,07	690,66			1,50	0,00	0,00	690,66
2.2	Composição	AGETOP-CIVIL	030114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	320,00	384,32	320,00	384,32			1,00	0,00	0,00	384,32
3				PINTURA						R\$ 41.872,34				R\$ 802,11	R\$ -	R\$ 42.674,45
3.1	Composição	AGETOP-CIVIL	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1.011,94	11,86	14,24	12.001,60	14.413,93			1.011,94	0,00	0,00	14.413,93
3.2	Composição	AGETOP-CIVIL	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	554,38	12,32	14,80	6.829,96	8.202,78	54,21		608,59	802,11	0,00	9.004,89
3.3	Composição	AGETOP-CIVIL	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	23,18	27,84	1.864,36	2.239,11			80,43	0,00	0,00	2.239,11
3.4	Composição	AGETOP-CIVIL	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	15,31	18,39	5.432,90	6.524,92			354,86	0,00	0,00	6.524,92
3.5	Composição	AGETOP-CIVIL	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	4,82	5,79	1.332,58	1.600,44			276,47	0,00	0,00	1.600,44
3.6	Composição	AGETOP-CIVIL(A)	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	22,79	27,37	2.067,50	2.483,08			90,72	0,00	0,00	2.483,08
3.7	Composição	AGETOP-CIVIL	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	10,68	12,83	3.407,88	4.092,87			319,09	0,00	0,00	4.092,87
3.8	Composição	AGETOP-CIVIL	121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	17,16	20,61	1.803,68	2.166,23			105,11	0,00	0,00	2.166,23
3.9	Composição	AGETOP-CIVIL	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	7,71	9,26	124,05	148,99			16,09	0,00	0,00	148,99
4				REPARO DAS INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDROSSANITARIA						R\$ 3.045,94				R\$ 85,75	R\$ -	R\$ 3.131,69
4.1	Composição	AGETOP-CIVIL	080526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4	181,46	217,93	725,84	871,73			4,00	0,00	0,00	871,73
4.2	Composição	AGETOP-CIVIL	080810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1	82,68	99,30	82,68	99,30			1,00	0,00	0,00	99,30
4.3	Composição	AGETOP-CIVIL	080570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4	80,65	96,86	322,60	387,44			4,00	0,00	0,00	387,44
4.4	Composição	AGETOP-CIVIL	071542	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	10	23,80	28,58	238,00	285,84	3,00		13,00	85,75	0,00	371,59
4.5	Composição	ORSE(A)	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15	53,35	64,07	800,25	961,10			15,00	0,00	0,00	961,10
4.6	Composição	ORSE(A)	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7	26,35	31,65	184,45	221,52			7,00	0,00	0,00	221,52
4.8	Composição	ORSE(A)	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5	36,47	43,80	182,35	219,00			5,00	0,00	0,00	219,00
5				PORTAS E ESQUADRIAS						R\$ 2.239,43				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.239,43
5.1	Composição	ORSE(A)	1797	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	109,62	131,65	1.864,63	2.239,43			17,01	0,00	0,00	2.239,43
6				COBERTURA E FORRO						R\$ 18.851,14				R\$ 8.024,11	R\$ -	R\$ 26.875,25
6.1	Composição	AGETOP-CIVIL	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	85,88	43,58	52,34	3.742,65	4.494,92	83,20		169,08	4.354,65	0,00	8.849,58
6.2	Composição	AGETOP-CIVIL	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	18,62	92,01	110,50	1.713,22	2.057,58	12,02		30,64	1.328,26	0,00	3.385,84
6.3	Composição	AGETOP-CIVIL	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	23,89	88,23	105,96	2.107,81	2.531,49			23,89	0,00	0,00	2.531,49
6.4	Composição	AGETOP-CIVIL	020135	DEMOIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA EM METALON PARA FORRO DE GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	78,39	2,88	3,46	225,76	271,14			78,39	0,00	0,00	271,14
6.5	Composição	AGETOP-CIVIL	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m2	78,39	61,23	73,54	4.799,81	5.764,58			78,39	0,00	0,00	5.764,58
6.7	Composição	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00	60,82	73,04	1.094,76	1.314,81			18,00	0,00	0,00	1.314,81
6.8	Composição	ORSE(A)	4495	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	85,88	23,43	28,14	2.012,16	2.416,61	83,20		169,08	2.341,20	0,00	4.757,81
7				DIVERSOS						R\$ 17.838,51				R\$ -	R\$ -	R\$ 17.838,51
7.1	Composição	AGETOP-CIVIL	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	319,09	44,60	53,56	14.231,41	17.091,93			319,09	0,00	0,00	17.091,93
7.2	Composição	AGETOP-CIVIL	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m2	1,44	431,69	518,46	621,63	746,58			1,44	0,00	0,00	746,58
8				SERVICOS FINAIS						R\$ 2.970,55				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.970,55
8.1	Composição	AGETOP-CIVIL	030116	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	320,00	384,32	320,00	384,32			1,00	0,00	0,00	384,32
8.2	Composição	AGETOP-CIVIL	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	376,00	3,71	4,46	1.394,96	1.675,35			376,00	0,00	0,00	1.675,35
8.3	Composição	AGETOP-CIVIL	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	8,21	92,38	110,95	758,43	910,89			8,21	0,00	0,00	910,89
9				REFORÇO DE ESTRUTURA						R\$ 8.706,52				R\$ -	R\$ -	R\$ 8.706,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				BDI Padrão:	20,10%	
OBRA:	REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA				DATA:	03/10/2024	
ENDEREÇO:	AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZÍLIA				Bancos: SINAPI: GO 4/2024, ORSE: SE 4/2024 SIURB: SP 1/2024, AGETOP-CIVIL: GO 4/2024 (Preço desonerado)		
MUNICÍPIO:	LUZIÂNIA -GO						
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	Composição	AGETOP-CIVIL	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20	4 semanas x 5 dias úteis x 1,0 hora /dia = 20 horas
2				SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Composição	AGETOP-CIVIL	021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,5	1,50 X 1,00 = 1,5 M2
2.2	Composição	AGETOP-CIVIL	030114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	1 UNIDADE
3				PINTURA			
3.1	Composição	AGETOP-CIVIL	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1.011,94	ANEXO A
3.2	Composição	AGETOP-CIVIL	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	608,59	ANEXO A + 54,21 m2 (muro externo)
3.3	Composição	AGETOP-CIVIL	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	SOMA ÁREAS DAS JANELAS DE FERRO NO QUADRO DO PROJETO.
3.4	Composição	AGETOP-CIVIL	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	35% DA PINTURA LATEX ITEM 3.1.
3.5	Composição	AGETOP-CIVIL	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	50% DA PINTURA TEXTURIZADA ITEM 3.2.
3.6	Composição	AGETOP-CIVIL(A	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	20 P2 = 0,90 X 2,10 = 37,80 3 P3 = 1,20 X 2,10 = 7,56 TOTAL = 45,36 2 FACES = 90,72 m2
3.7	Composição	AGETOP-CIVIL	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	Área total de teto medido em CAD.
3.8	Composição	AGETOP-CIVIL	121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	PERÍMETRO MEDIDO EM CAD 95,56 X ALTURA 1,10
3.9	Composição	AGETOP-CIVIL	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	20% DAS ÁREAS DAS JANELAS DE FERRO NO QUADRO DO PROJETO.
4				REPARO DAS INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDROSSANITARIA			
4.1	Composição	AGETOP-CIVIL	080526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4	4 unidades levantadas in loco
4.2	Composição	AGETOP-CIVIL	080810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1	1 unidade levantada in loco
4.3	Composição	AGETOP-CIVIL	080570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4	4 unidades levantadas in loco
4.4	Composição	AGETOP-CIVIL	071542	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	13	13 unidades levantadas in loco
4.5	Composição	ORSE(A)	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15	15 unidades levantadas in loco
4.6	Composição	ORSE(A)	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7	7 unidades levantadas in loco
4.8	Composição	ORSE(A)	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5	5 unidades levantadas in loco
5				PORTAS E ESQUADRIAS			
5.1	Composição	ORSE(A)	1797	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	0,90 x 2,10 x 9 unid
6				COBERTURA E FORRO			
6.1	Composição	AGETOP-CIVIL	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	169,08	63 unid x 2,44 x 1,10
6.2	Composição	AGETOP-CIVIL	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	30,64	30,64 x desenvolvimento de 1m

6.3	Composição	AGETOP-CIVIL	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	23,89	área total de rufo = 47,78 m2 área revitalizada = 47,78 x 50% = 23,89 m2
6.4	Composição	AGETOP-CIVIL	020135	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA EM METALON PARA FORRO DE GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	78,39	área correspondente a queda 78,39 M2
6.5	Composição	AGETOP-CIVIL	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m2	78,39	área correspondente á queda - recepção medida em cad
6.7	Composição	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18	novas saídas e vazões a calha 18 m
6.8	Composição	ORSE(A)	4495	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	169,08	63 unid x 2,44 x 1,10
7				DIVERSOS			
7.1	Composição	AGETOP-CIVIL	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	319,09	Área total de piso - Medido em CAD.
7.2	Composição	AGETOP-CIVIL	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m2	1,44	1,2 x 1,2
8				SERVICOS FINAIS			
8.1	Composição	AGETOP-CIVIL	030116	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	1 unidade
8.2	Composição	AGETOP-CIVIL	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	376	Área total construída medido em cad.
8.3	Composição	AGETOP-CIVIL	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	8,21	78,39x 0,05x 3,9195+85,888x 0,05x 4,2944
9				REFORÇO DE ESTRUTURA			
9.1	Insumo	ORSE	2446	Zarcão anticorrosivo	l	7,2	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.2	Insumo	ORSE	14130	Chumbador parabolt 1/2" x 7"	un	10	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.3	Insumo	SIURB	11230	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	75	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.4	Insumo	SINAPI	43083	PERFIL "U" ENRIJEICIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	282	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.5	Insumo	ORSE	2038	Solvente para tinta esmalte sintético	l	5	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.6	Insumo	AGETOP-CIVIL	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	un	5	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.7	Insumo	SINAPI	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	5	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.8	Insumo	ORSE	14444	Macaco hidráulico tipo garrafa, carga máxima 10t, vonder ou similar	un	1	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.9	Composição	AGETOP-CIVIL	060103	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	78,39	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.10	Insumo	ORSE	56	Serralheiro	h	56	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
9.11	Insumo	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	52	DE ACORDO COM O LAUDO EM ANEXO
Responsável Técnico:				ASSINATURA:			
Nome:		ANDERSON ARÃO SELESKI					
Título:		ENGENHEIRO CIVIL					
CREA:		21.492/D-GO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024029665	04/10/2024	2
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 996162

Despacho: ENCAMINHO PARA DETALHAMENTO.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 34



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: Nº 2024029665

INTERESSADO: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: CONTRATO

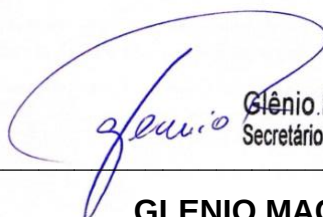
Luziânia-GO, 07 de outubro de 2024.

DESPACHO

De forma a dar continuidade à instrução processual, solicito aditivo de prazo do contrato nº204/2024.

Neste sentido, encaminho o processo solicitando a Coordenação do Fundo Municipal de Saúde para novo detalhamento da fonte de recursos e a divisão de Orçamento para avaliação do impacto orçamentário, assim como a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Ato contínuo, encaminha-se os autos a Assessoria Jurídica, para análise e parecer.



Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.7	2024029665	04/10/2024	3
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: GERENCIA FMS - SAÚDE

Emitido por: MARCIA LOPES DOS REIS

Remessa referente: 997280

Despacho: À DIVISÃO DE ORÇAMENTO,
APÓS DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSOS, ENCAMINHO OS AUTOS PARA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

ATENCIOSAMENTE,
MÁRCIA LOPES / MAT 53726

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 36



Secretaria Municipal de Saúde

Gerência do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.556.717/0001-63

PROCESSO: 2024029665

INTERESSADO: BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: Especificação e Detalhamento da Fonte de Recurso – 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.

DESPACHO – Depois da análise do processo, venho informar a especificação/detalhamento da fonte de recursos.

RECURSO	FONTE	LOCAL	CONTA	VALOR R\$	PORT.
FEDERAL	207008	UBS	58889X	8.911,97	1227

Luziânia, aos 11 de outubro de 2024.

MARLENE VIEIRA BRAZ GONÇALVES
Diretora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.8	2024029665	04/10/2024	4
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZILIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: GERENCIA FMS - SAÚDE

Para: ORCAMENTO - SAÚDE

Emitido por: ROMILDA MOREIRA DA SILVA

Remessa referente: 1001063

Despacho: encaminhando os autos para análise e parecer

att,
Romilda M. S. Fonseca
Mat.: 009252

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 38



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 2024029665

INTERESSADO: BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: SOLICITA TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 204/2024.

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constantes no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO e LOA** do município, atendendo ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro, ainda, a previsão de saldo orçamentário para custear a referida despesa, autorizada, pela Lei nº **4613** de 20 de dezembro de 2023.

(CONTA: 58889X) UBS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024.0301.10.301.0127.1364 – Investimento a Atenção Básica de Saúde
FONTE DE RECURSO	207008
DOTAÇÃO COMPACTADA	2024.1177
NATUREZA DA DESPESA	4490.51.00 – Obras e Instalações

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e deliberações.

Luziânia-Go., aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Romilda Moreira da S. Fonseca
Orçamento - Saúde
Mat.: 009252



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.11	2024029665	04/10/2024	5
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: ORCAMENTO - SAÚDE

Para: JURIDICO - SAÚDE

Emitido por: LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA

Remessa referente: 1001830

Despacho: Com o parecer jurídico, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.
Atenciosamente,
Leopoldo José de Mendonça Braga
OAB/GO n. 28.045

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 40

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 2024029665

I- Relatório

Trata-se de parecer jurídico relativo a pedido de aditamento do **contrato n. 204/2024**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 47046928/0001-70, cujo o objeto é a prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde do bairro Jardim Luzíla-Luziânia-GO.

Foi anexado o contrato, demonstrando a sua **vigência até 23 de novembro de 2024**, sendo este regido pela Lei Federal 14.133/21.

O Ofício n. 19/2024-Eng. Saúde, informou a necessidade de se adicionar serviços não contemplados no orçamento inicial, com a devida reprogramação e memória de cálculos anexados pela engenharia(fl.s.30/33), totalizando o valor do aditivo em R\$ 8.911,97 (oito mil novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), representando o percentual de 9,04(nove vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato.

Anexados os documentos da empresa, sócio e certidões de praxe.

Com a concordância das partes, vieram os autos conclusos para parecer.

É o relatório.

II- Da fundamentação

Preliminarmente, imperioso consignar que este parecer se restringe aos aspectos jurídicos do processo, reservando ao Gestor os atos de conveniência e oportunidade para o deferimento do pleito.

No mérito, verificamos que o contrato n. 204/2024 foi celebrado sob a égide a Lei Federal 14133/21, como se vê em sua Cláusula Quarta e demais pertinentes.

Desse modo, de acordo com os ditames do art. 125 da Lei Federal 14.133/21, o contrato é passível de alterações.

Assim o dispositivo mencionado, *in verbis*:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Isso posto, passamos a analisar o cumprimento dos requisitos legais:

I- Da obrigação do contratado

Como se vê no dispositivo legal acima, é obrigação do contratado aceitar os acréscimos ou supressões no percentual legal, o que restou materializado às fls. 27.

II – Das quantidades e percentual do aditivo

O acréscimo foi calculado de acordo com os itens necessários para a finalização da obra, em percentual previsto pela legislação, não ultrapassando 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

III – Da vigência contratual

O contrato encontra-se vigente até 23 de novembro de 2024.

V – Da existência de saldo no contrato

Verificamos que não foi anexada documentação pertinente, o que deverá ser feito pelo setor competente, a fim de se comprovar a existência de saldo no contrato.

Por fim, tratando-se de dispensa de licitação, verificamos que o valor do aditivo pretendido, somado ao valor original do contrato, não ultrapassam o valor previsto no art. 75, I da Lei Federal 14.133/21, qual seja, R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), destarte, legal o valor do aditivo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, atendidos os requisitos dos Arts. 75, I e 125 da Lei Federal 14.133/21, esta Assessoria Jurídica entende que não há óbice ao deferimento do acréscimo de 9,04(nove vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato n. 204/2024.

Condicionamos este parecer à juntada da planilha de movimentação do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Luziânia, 17 de outubro de 2024.

Leopoldo José de Mendonça Braga

OAB/GO – 28.045



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024029665	04/10/2024	6
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: JURIDICO - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 1004713

Despacho: ENCAMINHO PARA PROVIDENCIAS NECESSARIAS.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 44



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024029665

DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DECLARO, para fins do disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, visto que os recursos necessários para a presente despesa encontram previsão no orçamento vigente.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em conformidade com o solicitado, declaro que a contratação para realização da despesa refere ao objeto do presente processo está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), e tem compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

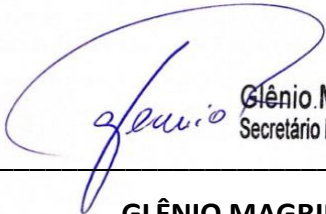
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro que, revendo o orçamento do programa do Município de Luziânia para o exercício 2024, constata-se a existência de permissão orçamentária, consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos a partir do competente processo de licitação.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2024, conforme ficha presente nos autos, com valor global estimado de R\$ 8.911,97 (oito mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos).

A despesa estimada para o exercício subsequente, quando houver, será objeto de destaque específico, a ser oportunamente formalizado mediante ações as correspondentes.

Luziânia, 21 de outubro e 2024.


Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024029665

INTERESSADO: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: CONTRATO

Luziânia-GO, 21 de outubro de 2024

DESPACHO

Conforme despacho dessa Assessoria Jurídica, acato esse parecer referente ao aditivo de prazo do contrato 204/2024.

Dessa forma, encaminho o processo ao Departamento de Contratos Saúde para providências.


Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde
GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024029665	04/10/2024	7
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: MAYARA RORIZ DE MENDONÇA

Remessa referente: 1006710

Despacho: encaminho os autos para providências necessárias.
att, mayara roriz de mendonça - mat. 54761

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024029665	04/10/2024	8
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 1006751

Despacho: DESPACHO CORRIGIDO, ADITIVO DE PRAZO PARA DE VALOR.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 48



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024029665

INTERESSADO: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: CONTRATO

Luziânia-GO, 21 de outubro de 2024

DESPACHO

Conforme despacho dessa Assessoria Jurídica, acato esse parecer referente ao aditivo de valor do contrato 204/2024.

Dessa forma, encaminho o processo ao Departamento de Contratos Saúde para providências.


Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde
GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 40782024						DATA: 22/10/2024			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE									
SOLICITANTE: SMS									
OBSERVAÇÃO:1º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO:66/2024, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 23/11/2024. CONTA: 58889X.									
ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /			QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	26503 - OBRA			1,0000	20241177	449051	UNIDADE	R\$ 8.911,9700	R\$ 8.911,9700
TOTAL GERAL:								R\$ 8.911,97	

DESPACHO

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE SE REALIZE A COMPRA/SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI.

CONSIDERAÇÕES GERAIS	
1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.	
2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	
3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO	

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024029665	04/10/2024	9
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: IANY LEITAO DOS SANTOS FURTADO

Remessa referente: 1006756

Despacho: encaminho os autos para gerar autorização e logo após enviar para o orçamento.
atenciosamente,
iany leitão, mat nº 54367

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838**3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

RELAÇÃO DE EMPENHO POR PERÍODO PROCESSADOS / NÃO PROCESSADOS GERAL

PERÍODO: 23/08/2024 A 22/10/2024

GESTÃO: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FORNECEDOR: 47046928000170 - BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

DOTAÇÃO	Nº CONTRATO	FICHA	Nº EMPENHO	PEDIDO	DATA EMP.	VL EMPENHO	VL ANUL. EMP	EMP. NO PERÍODO	LIQ. NO PERÍODO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO NO PERÍODO
Gestão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Natureza: 449051 - OBRAS E INSTALACOES											
Fornecedor: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 47.046.928/0001-70											
2024.03.0301.10.301.0127.1364.449051.207.008	204	20241177	10033	112883	23/08/2024	98.570,26	0,00	98.570,26	58.008,33	40.561,93	58.008,33
TOTAL 449051 - OBRAS E INSTALACOES						98.570,26	0,00	98.570,26	58.008,33	40.561,93	58.008,33
TOTAL 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						98.570,26	0,00	98.570,26	58.008,33	40.561,93	58.008,33
TOTAL GERAL						98.570,26	0,00	98.570,26	58.008,33	40.561,93	58.008,33

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.1	2024029665	04/10/2024	10
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: COMPRAS - SAÚDE

Emitido por: LETICIA DE QUEIROZ TORRES

Remessa referente: 1006849

Despacho: PROCESSO ENCAMINHADO PARA EMPENHO.

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 113408

COTAÇÃO: 51730

Nº. 2024029665 Modalidade DISPENSA DE LICITACAO Data: 22/10/24 00:00

U.G.: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 7556717000163

Endereço: RUA PROFESSOR ARTHUR RORIZ Bairro: SETOR AEROPORTO Complemento: S/N

Cidade: LUZIÂNIA Estado: GO CEP.: 72800000

Nº. 000066/2024 Ficha: 20241177 Fonte: 207

Natureza: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Sub- 0 - OBRAS E INSTALACOES

Organograma 103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Fornecedor: 47.046.928/0001-70 - BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: QD 14, LT 24 A

REF: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: 204/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23/11/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024. PROCESSO ORIGEM: 2024024020. (CONTA: 58889X/PORTARIA: 1227)

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	26503	OBRA -	UNIDADE	1,0000	8.911,9700	8.911,9700
Total de	1				Valor Total:	8.911,9700

Responsável



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	47.046.928/0001-70	756	5004	1072745-0
Endereço	Telefone			
RUA BENJAMIM RORIZ, QD 14, LT 24 A, 72801147, SETOR AEROPORTO, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho		Obra	Ficha	Número do empenho
Global		532024	20241177	12274
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
22/10/2024	113408	DISPENSA DE LICITAÇÃO	024020	2024029665
Local de Entrega		Aplicação	Documento	
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		8.913,71	8.911,97	1,74

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	207 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
8.911,97

Histórico

REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 204/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 113408.VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23/11/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024. PROCESSO ORIGEM: 2024024020. (CONTA: 58889X/PORTARIA:1227)

Líquido por extenso

***** (OITO MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) *****

Assinaturas

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.8	2024029665	04/10/2024	11
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: COMPRAS - SAÚDE

Para: ORCAMENTO - SAÚDE

Emitido por: LETICIA MOREIRA RONCHISEL

Remessa referente: 1007027

Despacho: ENCAMINHO PARA PUBLICAR NO COLARE.

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.6	2024029665	04/10/2024	12
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: ORCAMENTO - SAÚDE

Para: COLARE - SAÚDE

Emitido por: FABIANA DA COSTA PINHEIRO

Remessa referente: 1007100

Despacho: PUBLICADO NO COLARE E SITE MUNICIPAL.

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 57

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 28/10/2024 09:25:57

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	57813
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	15010526
RECIBO	a9a877c8-4a51-4a84-ae04-f5587cf9d69b
REFERÊNCIA	10/2024
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO ADITIVO	
NÚMERO DO CONTRATO	1
ANO DO CONTRATO	2024
TIPO DE CONTRATO ADITIVO	ACRÉSCIMO DE VALOR (QUALIDADE E/OU QUANTIDADE)
DATA DA FIRMATURA DO DOCUMENTO	2024-10-22
CONTRATO INICIAL	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) CONTRATO INICIAL	14543868
NÚMERO DO CONTRATO	204
ANO DO CONTRATO	2024
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	14542941
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024024020
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO I DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/a9a877c8-4a51-4a84-ae04-f5587cf9d69b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.7	2024029665	04/10/2024	13
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZILIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: COLARE - SAÚDE

Para: GERENCIA FMS - SAÚDE

Emitido por: MARCIA LOPES DOS REIS

Remessa referente: 1011360

Despacho: À DIVISÃO DE CONTRATOS,
ENCAMINHO OS AUTOS APÓS CONFERÊNCIA DE DETALHAMENTO.

ATENCIOSAMENTE,
MÁRCIA LOPES / MAT 53726

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024029665	04/10/2024	14
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: GERENCIA FMS - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: MAYARA RORIZ DE MENDONÇA

Remessa referente: 1011625

Despacho: encaminho os autos para assinatura dos empenhos e, logo após, enviar para o controle interno.
att, mayara rORIZ de mendonça - mat. 54761

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 61

PROCESSO Nº 2024029665

CONTRATO: 204/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR (9,04%) DO CONTRATO Nº 204/2024 PARA REFORMA DA UBS DO JARDIM LUZÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: A empresa **BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 47.046.928/0001-70, com sede na Rua Benjamin Roriz, Nº 948, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP: 72.801-147.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

De acordo com o Ofício **19/2024**, expedido pelo fiscal do contrato e engenheiro, solicita – se acréscimo de 9,04% sobre o valor do contrato firmado em 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste termo aditivo de valor é de **R\$ 8.911,97 (oito mil e novecentos e onze reais e noventa e sete centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613 de 20 de dezembro de 2023:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0127.1364 – Investimento a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241177
Natureza da Despesa	449051.00 – Obras e Instalações
Fonte	207008

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido ao aumento da realização dos serviços que estavam contemplados na planilha orçamentária básica, como por exemplo: a troca de telhas, troca de lâmpadas, calhas adicionais e parte da pintura do muro externo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **ANDERSON ARÃO SELESKI**, portador do CPF sob o nº 922.724.871-49, para a função de fiscal do contrato conforme portaria nº 168 de 27 de maio de 2024, para acompanhar a execução do projeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

Luziânia-GO, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

Data: 24/10/2024 09:04:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Assinado de forma digital por

ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149

Dados: 2024.10.24 10:02:07 -03'00'

ANDERSON ARAO SELESKI
FISCAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

IANY LEITAO DOS SANTOS FURTADO

Data: 24/10/2024 10:41:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAYARA RORIZ DE MENDONÇA

Data: 24/10/2024 10:08:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

= EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
204/2024 =

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 204/2024 – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA UBS DO JARDIM LUZILIA.
VALOR R\$ 8.911,97 (oito mil e novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), que corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0127.1364 – Investimento a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241177
Natureza da Despesa	449051.00 – Obras e Instalações
Fonte	207008

PAGAMENTO O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do termo de aceite, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**.

ASSINATURAS GLÊNIO MAGRINI ROQUE – Pelo Contratante
BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratado
ANDERSON ARÃO SELESKI – Fiscal do Contrato

Luziânia/GO, 22 de outubro de 2024.

Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo: 2024029665

Contrato nº: 204/2024 – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Contratada	BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	47.046.928/0001-70
Objeto	1º Termo Aditivo de Valor de prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde do bairro Jardim Luzília.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Contrato citado acima, no Portal da Transparência e no colare junto ao Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO.

Luziânia/GO, 22 de outubro de 2024.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PORTARIA Nº434 DE 29 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024029665	04/10/2024	15
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 1011639

Despacho: ENCAMINHO PARA PROVIDENCIAS NECESSARIAS.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 66



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
Razão Social / Fornecedor				
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	47.046.928/0001-70	756	5004	1072745-0
Endereço	RUA BENJAMIM RORIZ, QD 14, LT 24 A, 72801147, SETOR AEROPORTO, LUZIANIA-GO			
				Telefone

Empenho	Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho
	Global	532024	20241177	12274
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade		Número da licitação
22/10/2024	113408	DISPENSA DE LICITAÇÃO		024020
Local de Entrega		Aplicação		Documento
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		8.913,71	8.911,97	1,74

Dotação	Vínculo
Natureza de despesa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	207 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores	Valor do empenho
	8.911,97

Histórico
REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 204/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 113408.VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23/11/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024. PROCESSO ORIGEM: 2024024020. (CONTA: 58889X/PORTARIA:1227)

Líquido por extenso
***** (OITO MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) *****

Assinaturas
Digitally signed by LETICIA MOREIRA RONCHISEL Date: 2024.10.22 10:47:07 GMT-03:00 Reason: Arquivo assinado digitalmente Location: BR
Glênio Magrini Roque Secretário Municipal de Saúde

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
205	2024029665	04/10/2024	16
Interessado: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Assunto: CONTRATO			
Sub-assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: 1º TERMO ADITIVO DE 9,04% DO CONTRATO 204/2024, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZILIA.			

Data: 04/10/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: PROTOCOLO - CONTROLADORIA

Emitido por: JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA

Remessa referente: 1014258

Despacho: PROCESSO ANALISADO E APROVADO. ENCAMINHO PARA JUNTADA AO PROCESSO ORIGEM E ACOMPANHAMENTO DOS PAGAMENTOS.

JOÃO ANTÔNIO TIAGO DA ROCHA
ASSESSOR EXECUTIVO

Anexo:

Nº Processo: 2024029665 Usuário: 0838***3199 - Data: 10/11/2025 13:25 Página: 68